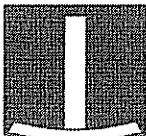


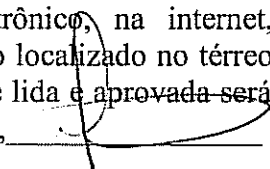
ATA

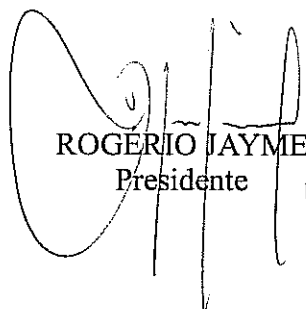
Ata de Realização licitação modalidade  
Concorrência  
Edital 058/2009  
Processos 2845211/09

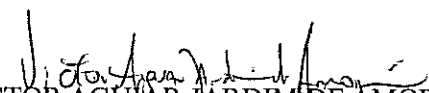
Às dezesseis horas (16h00) do dia (25) de junho do ano de dois mil e nove (26.06.09), na sala de reunião da Comissão, situada no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, após prazo de recursos e devida comunicação às licitantes, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, referente à Licitação Nº 058/09, na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, Regime de Execução – Empreitada por Preço Global, destinada à Construção do Fórum da Comarca de Cidade Ocidental. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas com os seguintes valores:


Empresas	Valor Total
Mape Construções Ltda	R\$4.998.997,91
Construtora Atlanta Ltda	R\$5.273.999,99
Dan-Herbert S/A Construtora e Incorporadora	R\$5.451.470,90
Caminho Engenharia e Construções Ltda-ME	R\$5.470.685,30
Engefort Construtora Ltda	R\$5.490.274,01
Construtora Gomes Costa Ltda	R\$5.522.522,88
Construtora Girassol Ltda	R\$5.587.480,71
Marsou Engenharia Ltda	R\$5.699.433,78
Mather Construtora Ltda	R\$5.708.738,64
Oliveira Melo Engenharia e Construções Ltda	R\$5.714.298,94
GM- Engenharia e Construções e Comércio Ltda	R\$5.793.912,91
Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda	R\$5.847.770,84
Conservenge Construção e Conservação Ltda	R\$5.888.698,42
Padrão Construtora Ltda	R\$5.895.682,04
Franco Ribeiro Construções Ltda	R\$5.898.377,39
Tradição Engenharia Ltda	R\$5.901.765,58
Construtora Ferreira Ltda	R\$5.926.455,07
Termoeste S/A – Construções e Instalações	R\$6.112.825,00



Analisados os preços propostos, observou-se a configuração de situação de “empate ficto” em relação à proposta apresentada pela empresa Caminho Engenharia e Construções Ltda-ME prevista na Lei Complementar nº 123/06. Todavia, restou impossibilitada a aferição por parte da Comissão Permanente de Licitação da iniciativa da referida empresa em valer-se ou não dos benefícios concedidos pela aludida norma complementar, visto que não se encontrava presente o representante da licitante. Dessa forma, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu JULGAR VENCEDORA** a proposta da empresa **Mape Construções Ltda**, no valor total de **R\$4.998.997,91(quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça eletrônico, na internet, no endereço **www.tjgo.jus.br** e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

  
ROGERIO JAYME  
Presidente

  
VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM  
Membro da CPL

  
MARIA LÚCIA DA VEIGA JARDIM MUNDIM  
Membro da CPL